di THIENE

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG Proc. nº 14928/17

LEI Nº 5.583 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÕES SOCIAIS NO EXERCÍCIO DE 2018, ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2018, subvenções sociais às seguintes entidades:

1	-	APM da EMEF Luiz Olinto TortorelloR\$	21.987,47
II	-	APM da EMEF Elvira Maria Carmela Paolilo Braido. R\$	14.284,38
III	-	APM da EMEF Leandro Klein R\$	19.612,98
IV	-	APM da EMEF Anacleto Campanella R\$	10.320,65
V	_	APM da EMEF Ângelo Raphael Pellegrino R\$	19.856,03
VI	-	APM da EMEF Bartomoleu Bueno da Silva R\$	11.685,52
VII	_	APM da EMEF Dom Benedito Paulo Alves de	
		SouzaR\$	14.620,92
VIII	_	APM da EMEF Laura Lopes	1.944,47
IX	-	APM da EMEF Oswaldo Samuel Massei R\$	14.041,32
X	_	APM da EMEF Padre Luiz CapraR\$	12.601,66
ΧI	_	APM da EMEF Professor Décio Machado Gaia R\$	13.237,36
XII	-	APM da EMEF Olyntho Voltarelli FilhoR\$	9.984,11
XIII	_	APM da EMEF Professor Rosalvito Cobra R\$	15.256,61
XIV	-	APM da EMEF Oscar Niemeyer R\$	13.611,29
XV	-	APM da EMEF Professora Eda Mantoanelli	25.969,90
XVI	-	APM da EMEF Senador Fláquer R\$	12.003,37
XVII	_	APM da EMEF Sylvio Romero	15.406,19
XVIII	_	APM da EMEF 28 de Julho R\$	18.678,13
XIX	_	Associação de Professores e Alunos da Escola	
		Municipal de Educação Professor Vicente Bastos –	
		APAEMER\$	16.677,57
XX	_	APM das EMEI's R\$	180.600,00
XXI	_	APM das EMI's	148.900,00
XXII	-	Associação Beneficente e Cultural da Paróquia	
		Nossa Senhora Aparecida - Creche Zilda Natel R\$	78.800,00
XXIII	-	Lar Samaritano da Mãe Operária R\$	220.500,00
XXIV	_	Sociedade Beneficente São João de Jerusalém R\$	26.300,00
XXV	-	Associação de Pais e Mestres da Escola de	,
		Educação Básica Anne SullivanR\$	13.300,00
XXVI	_	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal	,
		de Ensino Professora Alcina Dantas Feijão R\$	34.813,50
XXVII	-	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal	
		de Idiomas Paulo Sérgio Fiorotti R\$	11.100,00
XXVIII	-	Associação de Professores e Alunos da Escola	
		Municipal de Informática Professora Neusa Maria	
		1	44 400 00

Nunes Branco – APA R\$

11.100,00



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG Proc. nº 14928/17 -fls.02-

XXIX	-	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de		
XXX		São Caetano do Sul – APAE	183.800,00	
////	-	Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul - Oscar Klein	70.000,00	
XXXI	_	Abrigo Irmã Tereza a Idosos Desamparados R\$		
XXXII		Abrigo para Idosos Lar do Amor Cristão – ABRILAC R\$	60.000,00	
XXXIII		0 1	10.000,00	
XXXIV		Associação Metodista de Ação Social – AMAS R\$	50.000,00	
^^^\	-	Associação Ação Social da Paróquia Nossa	07.000.00	
VVVI		Senhora Candelária	37.000,00	
XXXV	-	, and the second		
V/V/V/		Cássia" da Paróquia Sagrada Família	19.000,00	
XXXV	-			
V/////////////////////////////////////		Adolescente e Família – PONTE	10.000,00	
		Associação Assistencial Espírita Anália Franco R\$	160.000,00	
XXXV	III -	Associação de Assistência Social São Francisco de		
		Assis R\$	15.000,00	
		Casa da Amizade de São Caetano do Sul R\$	25.000,00	
XL		Casa Padre Luís ScrosoppiR\$	40.000,00	
XLI	-	Centro de Integração Famílias e Amigos de Apoio		
		ao Surdocego Vitor Eduardo – CIVER\$	25.000,00	
XLII	-	Clube Grupo Reviver R\$	9.000,00	
XLIII	-	JJJ und IIII and und / III olooo		
		Desamparados - Lar Nossa Senhora das Mercedes R\$	65.000,00	
XLIV	-		13.000,00	
XLV	-	Grupo Luz - Assistência e Orientação R\$	21.000,00	
XLVI	-	Instituição Assistencial Espírita Lar Bom Repouso R\$	457.000,00	
XLVII	_	Núcleo de Convivência Menino Jesus	225.000,00	
XLVIII	-	Sociedade Amigos do Bairro Fundação R\$	13.000,00	
XLIX	_	Sociedade de Assistência Social Sagrada Família R\$	16.000,00	
L	_	Sociedade Espírita Luz e Amor – SELA	8.000,00	
LI		Associação Protetora dos Animais de São Caetano	0.000,00	
		do Sul – APASCS	21.000,00	
LII	_	Associação de Prevenção e Recuperação de	21.000,00	
		Dependentes Químicos Divina Providência	47.300,00	
LIII	_	Rede Feminina de Combate ao Câncer de São	47.300,00	
		Caetano do Sul	18.900,00	
LIV	_	Associação Anti-Alcoólica do Estado de São Paulo . R\$	15.800,00	
LV	_	Sociedade Beneficente Grupo de Amor a Vida –	13.000,00	
LV		GAV	52.500,00	
LVI		Associação de Proteção e Assistência à	32.300,00	
LVI	-	Maternidade e a Infância de São Caetano do Sul –		
			19 000 00	
LVII		APAMI	18.900,00	
	-		52.500,00	
LVIII	-	ONG SOS Cidadania Animal	10.000,00	
LIX	-	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal	05 000 00	
		de Bailado Laura Thomé	25.000,00	
LX	-	Associação Cultural Nipo Brasileira de São Caetano	15 000 00	
1.371		do SulR\$	15.800,00	
LXI	-	Academia de Letras da Grande São Paulo -	44 705 55	
1.320		ALGRASPR\$	14.700,00	/
LXII	-	Associação São Francisco de Assis - Grupo		
		Escoteiro São Francisco de Assis	12.600,00	
LXIII	-	Grupo de Escoteiros João RamalhoR\$	12.600,00	
		1 /		

-fls.02-

di THIENE

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria	Municipal	de Plane	jamento e	Gestão -	SEPLAG
------------	-----------	----------	-----------	----------	--------

Proc. nº 14928/17 -fls.03-

LXIV	-	Grupo Escoteiro Alvorada	R\$	12.600,00
LXV	-	Grupo Escoteiro São Caetano do Sul	R\$	12.600,00
LXVI	-	Sociedade Amigos do Bairro Olímpico	R\$	18.900,00
Total			R\$	2.900.693.43

- Artigo 2º Para atender as despesas provenientes da execução do artigo 1º desta Lei, no montante de R\$ 2.900.693,43 (dois milhões, novecentos mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), serão utilizados os recursos de verbas próprias que constarão do orçamento municipal de 2018.
- Artigo 3º Os repasses financeiros às entidades da Administração Indireta, para o exercício de 2018, serão fixados na Lei Orçamentária Anual, e, as subvenções autorizadas no artigo 1º desta Lei, serão destinadas à manutenção das entidades, ficam prescritas as que não forem requeridas até o final do presente exercício.
- Artigo 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Artigo 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

 Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 21 de novembro de 2017, 141º da fundação da cidade e 70º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIÓ JÚNIOR Prefeito Municipal

MARÍLIA MARTON CORREA Secretária Municipal de Governo

JOSÉ LUIZ TOLOZA OLIVEIRA COSTA Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

> JEFFERSON CIRNE DA COSTA Secretário Municipal da Fazenda

> > SILVIA DE CAMPOS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ROSIANE DE A. VAITREVICIUS
Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.